ANEXO III
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Indicador

Nº 01 Quantidade de postos credenciados

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a cobertura mínima necessária para atendimento à demanda de abastecimento aos veículos do IBGE-SES/AL
Meta a cumprir	Mínimo de 02 (dois) postos credenciados no raio máximo de 5 (cinco) km dos municípios onde estarão instalados os postos de coleta do Censo Agropecuário 2027 que são: Arapiraca, Porto Calvo, Penedo, Maceió, Pilar, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, União dos Palmares, Viçosa, Delmiro Gouveia, São Miguel dos Campos, Batalha, Girau do Ponciano, Mata Grande, Igaci, Taquarana, São Sebastião, São Luís do Quitunde, São José da Tapera . e pelo menos 01 posto credenciado nos demais municípios de Alagoas.
Instrumento de medição	Sistema informatizado de gerenciamento que apresente a relação dos postos credenciados para consulta e horários de funcionamento
Forma de acompanhamento	Consulta ao sistema
Periodicidade	A primeira checagem deverá ser realizada em até 10 dias corridos da assinatura do contrato. As demais verificações para garantir a manutenção da conformidade deverão ser realizadas mensalmente
Mecanismo de Cálculo	Número de postos credenciados x Relação de Municípios obrigatórios Deve haver pelo menos 01 posto credenciado atendendo cada localidade exigida e nos critérios mencionados

Início de Vigência	10 dias corridos após a assinatura contratual
Faixas de ajuste no pagamento	95 a 100% de cobertura – 100% do valor da NF 85 a 94% de cobertura – 90% do valor da NF 75 a 84% de cobertura – 80% do valor da NF
Sanções	Multa compensatória de 10% calculada em cima do valor da contratação para cobertura de 75 a 84% + advertência Multa compensatória de 25% calculada em cima do valor da contratação para cobertura inferior a 75%, desde que igual ou maior a 50% + impedimento de licitar e contratar Multa compensatória de 30% calculada em cima do valor da contratação para cobertura inferior a 50% + declaração de inidoneidade + rescisão contratual
Indicador	
Nº 02 Capacidade de resposta para cumprimento do objeto contratual	
Item	
Finalidade	Garantir atendimento de abastecimento aos veículos do IBGE-SES/AL em falhas no sistema informatizado, impossibilidade de pagamento através dos cartões, autorizações de abastecimento em caráter eventual mediante autorização expressa do IBGE por requisição própria ou queda da cobertura de internet no local credenciado durante a prestação do serviço
Meta a cumprir	Possuir outro mecanismo que poderá ser manual, para garantir o abastecimento dos veículos ou a agentes autorizados em caráter eventual em até 30 minutos da ocorrência do fato impeditivo. Tal mecanismo deve ser seguro e impedir a aquisição do serviço por pessoas não

	autorizadas
Instrumento de medição	Registro por e-mail sobre a ocorrência contendo relato da situação, horário inicial e final da resolução do problema quando ultrapassar o limite máximo aceitável
Forma de acompanhamento	Consulta aos registros
Periodicidade	Acompanhamento diário com compilação dos registros mensal
Mecanismo de Cálculo	Número abastecimentos mensais x Registros de inconformidades no atendimento (mais de 30 minutos para resolução do problema)
Início de Vigência	Data de assinatura contratual
Faixas de ajuste no pagamento	95 a 100% de conformidades – 99,5% do valor da NF 85 a 94% de conformidades – 99% do valor da NF 75 a 84% de conformidades – 98,5% do valor da NF Inferiores a 75% - 98% do valor da NF
Sanções	Multa de 0,5% calculada em cima do valor da NF mensal para conformidades de 95 a 100% + advertência Multa de 1,0% calculada em cima do valor da NF para conformidades de 85 a 94% Multa de 1,5% calculada em cima do valor da NF para conformidades de 75 a 84% + advertência Multa de 2,0% calculada em cima do valor da NF para conformidades inferiores a 75% + impedimento de licitar e contratar